



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2018



De autoria do Vereador Carlos Alberto de Almeida, foi protocolada em 23 de fevereiro de 2018 a Proposição de Lei nº.02/2018 que "Institui a "Semana de Cultura" no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências." e aprovada em primeira discussão e votação no dia 13 de junho de 2018.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.02/2018 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Secretário e pelo Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2018

Institui a "Semana de Cultura" no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a "Semana de Cultura", a ser realizada na semana que antecede a comemoração do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - A "Semana de Cultura" tem por finalidade a divulgação da cultura local e brasileira, mediante a realização de atividades que deverão contar, preferencialmente, com a participação de artistas ou expositores locais.

Art. 3º - No evento de que trata essa resolução serão desenvolvidas manifestações artísticas e culturais, bem como fomentados os trabalhos desenvolvidos pela comunidade local, podendo haver a colaboração dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único - Entende-se por trabalhos e manifestações artísticas e culturais, entre outros:

- I - apresentação de grupos musicais;
- II - apresentação de peças de teatro;
- III - feira de livros;
- IV - exposição de quadros e ornamentos;
- V - palestras e outras atividades culturais.

Art. 4º - A Câmara Municipal realizará o cadastro dos interessados em participar do evento, devendo cientificar os selecionados com a antecedência mínima de 30 (dez) dias.

Art. 5º - Será formada a Comissão Temporária Organizadora, constituída por vereadores e/ou servidores do Poder Legislativo, totalizando 04 (quatro) membros, que serão nomeados pela Mesa Diretora com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do evento, cabendo à comissão a elaboração da programação da "Semana de Cultura".

Art. 6º - A Comissão Temporária Organizadora poderá convidar artistas, expositores ou palestrantes para participar do evento, devendo o convidado confirmar a sua participação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Para a realização da "Semana de Cultura", o Poder Legislativo poderá realizar parcerias com Secretarias, Departamentos e Órgãos das diversas esferas de governo, iniciativa privada, entre outras instituições que possam contribuir para a realização do evento.

Art. 8º - As atividades da "Semana de Cultura" serão realizadas nas dependências do Poder Legislativo Municipal, podendo, se necessário, serem transferidas para ambiente que melhor atenda ao seu desenvolvimento.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por dotações orçamentarias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

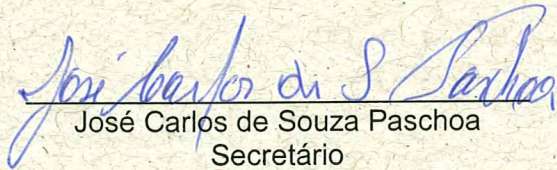
Sala das Comissões, 10 de julho de 2018.



Marcos Martins
Presidente



Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator



José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 10 / 07 / 18

PRESIDENTE DA COMISSÃO